

TMR SETORIAL SEGUROS E RESSEGUROS

Informativo nº 4, de 18.06.2021.

Este informativo setorial é elaborado pelos colaboradores que integram a área de **Seguros e Resseguros** em conjunto com a Biblioteca de Tortoro, Madureira e Ragazzi Advogados. Seu conteúdo tem caráter informativo, não constituindo opinião legal do escritório. Para mais informações, entre em contato com nossos advogados ou visite nossa página na internet.

Sócios responsáveis

Caio Medici Madureira
cmadureira@tortoromr.com.br

Danilo Vicari Crastelo
dvicari@tortoromr.com.br

Advogados colaboradores
Daniel Barbosa de Menezes Lima
dlima@tortoromr.com.br

Eduardo Siqueira Ruzene
eruzene@tortoromr.com.br

Contato
www.tortoromr.com.br

(ii)O envio de informações de que trata a presente Carta Circular deve atender às orientações e procedimentos descritos no Manual de Orientação para Envio de Dados de Grandes Riscos, enviado pelo DOCS Mercado e constante do sítio da SUSEP na internet (<http://www.susep.gov.br>).

(iii)As informações devem ser enviadas mensalmente à SUSEP, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao de emissão das apólices.

(iv)Em virtude da necessidade de adaptação por parte das Sociedades Seguradoras, fica autorizado, excepcionalmente, o envio das informações referentes às operações realizadas nos meses de abril, maio e junho de 2021 até 15.07.2021.

(v)As Sociedades Seguradoras que não emitirem apólices nos termos da Resolução CNSP nº 407 de 2021 ficam desobrigadas do envio de informações de que trata a presente Carta Circular.

Publicada no Diário Oficial da União, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

1. Legislação e Regulação

Operações de seguros de grandes riscos – Informações

■ Em 31.05.2021, a Superintendência de Seguros Privados editou a Carta Circular Eletrônica SUSEP/DIR3 nº 3 de 2021, que estabelece as seguintes orientações:

(i)Em função da publicação da Resolução CNSP nº 407 de 2021, as Sociedades Seguradoras deverão comunicar à SUSEP as informações relativas às emissões de apólices classificadas como de grandes riscos, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo normativo citado.

Sistemas de registro e de credenciamento das entidades registradoras de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros- Regras de homologação - Alteração

■A Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) editou a Circular nº 628, de 30 de abril de 2021, altera a Circular SUSEP nº 599, de 30 de março de 2020, que estabelece as regras de homologação dos sistemas de registro e de credenciamento das entidades registradoras de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros

Publicada no Diário Oficial da União em 03.05.2021, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

Sociedades seguradoras – Resseguradores – Segurança cibernética

■A Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) divulgou a Consulta Pública nº 15 de 2021, que estabelece os requisitos de segurança cibernética a serem observados pelas sociedades seguradoras, entidades abertas de previdência complementar (EAPC), sociedades de capitalização e resseguradores locais.

A íntegra pode ser consultada [aqui](#)

Bens imóveis – Avaliação – Incorporação ao patrimônio – Sociedades Seguradoras – Resseguradores

■A Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) divulgou a Consulta Pública nº 17 de 2021, que trata sobre a avaliação de imóveis que passarão a incorporar o patrimônio das sociedades seguradoras, resseguradores locais, sociedades de capitalização e entidades abertas de previdência complementar.

A íntegra pode ser consultada [aqui](#)

2. Seguro e Resseguros - Novidades

■Susep lança edital para segunda edição do Sandbox Regulatório

A Superintendência de Seguros Privados (Susep) publicou em 28.05.2021, a Consulta Pública para o novo edital do seu *Sandbox*, projeto de inovação para o setor de seguros do País. A primeira edição, no ano passado, selecionou 11 projetos voltados para a inovação de produtos e serviços no mercado de seguros. Parte dos projetos selecionados já virou realidade com a criação de seguradoras digitais em operação. Desta vez, poderão ser selecionados até 15 projetos.

Além de capital mínimo requerido ajustado e proporcional ao Sandbox regulatório e à temporariedade da autorização, o projeto estabelece, ainda, outras facilidades, como a atuação em uma nova plataforma

de comunicação tecnológica com a Susep e a redução do número de auditorias exigidas e do custo regulatório de forma geral.

Após a aprovação, a Susep concederá uma autorização para que essas empresas possam operar no setor de seguros com regras diferenciadas por 36 meses. O foco do Sandbox Regulatório está em produtos massificados de curto prazo e, com isso, estão excluídos os segmentos de previdência, resseguros, grandes riscos e responsabilidade civil, por exemplo.

A superintendente da Susep, Solange Vieira vê os avanços que o projeto propicia como uma oportunidade estratégica para a inovação no setor: “O Sandbox é um importante passo para o setor e já podemos ver resultados com as empresas que estão operando. Nossa intenção com essa nova etapa é avançar no apoio ao desenvolvimento e inovações no mercado, permitindo novos entrantes e trazendo mais tecnologias, mais investimentos e mais acesso do seguro para a população”, afirma.

Entre as atividades que o *Sandbox* trouxe para o mercado de seguros brasileiros, está a oferta de coberturas contra furto simples de celular. Ainda no segmento *mobile*, outra novidade é a utilização de inteligência artificial na análise de processos de ativação do seguro pelo cliente, com pagamentos de indenizações em segundos.

De acordo com o diretor da Susep Eduardo Fraga, que está liderando as equipes do Sandbox, a primeira edição do programa viabilizou também inovações para o consumidor nos segmentos de vida, acidentes pessoais e automóvel *on demand*, além de soluções digitais para empresas em ecossistemas de mobilidade, *delivery*, *fintech* e *e-commerce*. “Acreditamos que teremos mais soluções inovadoras e focadas em novas demandas dos mercados de seguros com esse novo edital”, diz.

A Consulta Pública receberá sugestões até o dia 17 de junho de 2021 e pode ser acessada [aqui](#).

SUSEP em 28.05.2021.

■ Susep inicia coleta de sugestões para os manuais do Open Insurance

Dando continuidade ao processo de implementação do *Open Insurance* no mercado segurador brasileiro, a Superintendência de Seguros Privados (Susep) irá lançar os manuais do *Open Insurance*. Para isso e dada a pertinência do tema, a Autarquia receberá, até o dia 17 de junho, sugestões para a elaboração da versão final dos documentos. Esta é mais uma importante etapa para o avanço do projeto, cuja primeira fase de implementação deve ser concluída até dezembro de 2021.

Em processo de **consulta pública** desde o dia 22 de abril, o *Open Insurance* é um ambiente que permite o acesso mais fácil para o consumidor aos produtos e serviços de seguros, através do compartilhamento de dados com outras seguradoras ou terceiros, de forma segura, ágil, precisa e conveniente. O projeto permitirá a criação de produtos mais customizados e mais adequados às necessidades dos consumidores e uma funcionalidade mais amigável, o que gerará oportunidades de desenvolvimento para o setor de seguros como um todo.

Com o detalhamento dos requisitos técnicos e dos procedimentos operacionais a serem observados pelas sociedades participantes do *Open Insurance*, os manuais são ferramentas fundamentais no avanço do processo de implementação do ecossistema.

Serão cinco manuais ao todo. Para a implantação da primeira fase, a Susep irá publicar quatro manuais, que discorrerão, de forma detalhada, sobre os requisitos técnicos e procedimentos operacionais que as sociedades seguradoras deverão observar no ambiente do *Open Insurance*. Em linha com os manuais apresentados pelo Banco Central para o *Open Banking*, a Susep está elaborando os manuais de **Escopo de Dados e Serviços do Open Insurance**, **APIs do Open Insurance**, **Serviços Prestados pela Estrutura Responsável pela Governança do Open Insurance**, e **Segurança do Open Insurance**.

Com o objetivo de compatibilidade entre o *Open Banking* e o *Open Insurance*, os manuais, onde possível, possuem estrutura e definições idênticas aos manuais apresentados pelo Banco Central do Brasil para o *Open Banking*. As maiores diferenças entre os manuais elaborados ao se comparar com os manuais do *Open Banking* podem ser observadas no manual de escopo de dados e serviços que retratam as características de negócio do setor de seguros, previdência complementar aberta e capitalização.

Durante a primeira fase, o *Open Insurance* irá abranger somente algumas linhas de negócios. Assim, o manual de Escopo de Dados engloba os produtos de seguros compreensivos residenciais, seguros de automóveis, seguros de pessoas, planos de previdência complementar aberta e capitalização.

Segunda etapa

O manual que aborda a **Experiência do Cliente do Open Insurance** será lançado futuramente, pois faz parte da implementação da segunda fase do projeto, prevista para maio de 2022.

As sugestões para os manuais, cujas minutas podem ser acessadas pelos links abaixo, devem ser enviadas para o e-mail openinsurance@susep.gov.br até o dia 17 de junho. Os e-mails devem, necessariamente, indicar (i) nome e afilia-

ção do autor da sugestão, (ii) o manual que está sendo feita sugestão e (iii) a seção do documento.

Para acessar a exposição de motivos e as minutas dos manuais, clique em:

[Documento de Exposição de Motivos](#)

[Manual de Escopo de Dados e Serviços do Open Insurance](#)

[Manual de APIs do Open Insurance](#)

[Manual de Serviços Prestados pela Estrutura Responsável pela Governança do Open Insurance](#)

[Manual de Segurança do Open Insurance](#)

SUSEP em 17.05.2021.

■ **Susep propõe simplificação do seguro auto**

A Superintendência de Seguros Privados – Susep colocou em consulta pública proposta de circular que flexibiliza e simplifica os seguros de automóveis no Brasil. A medida visa facilitar e ampliar o acesso a essa importante modalidade de seguro, responsável por um volume de R\$ 35 bilhões em prêmios emitidos em 2020, permitindo maior diversificação de produtos, mais inovação e seguros mais baratos. Apesar do alto volume de receitas, segundo dados do Denatran e da Susep, apenas 16% da frota de veículos

no Brasil tinha cobertura de seguros em 2019. Mesmo considerando a frota com idade de até 10 anos, esse número não supera 33%.

Entre as mudanças propostas está a possibilidade de o seguro ser contratado mesmo sem identificação exata do veículo. Já há esta prática em países desenvolvidos, mas ainda é inexplorada no mercado brasileiro. Isso facilita, por exemplo, o acesso ao seguro por motoristas de aplicativos e condutores que já adotam o compartilhamento de automóveis, utilizam carros por assinatura ou alugados, ampliando ainda mais as oportunidades de acesso – e de modo mais inclusivo.

Essa proposta está em linha com a crescente tendência de economia compartilhada, com o comportamento migrando da posse para a utilização dos veículos.

Para a Superintendente da Susep, Solange Vieira, essa iniciativa é uma ação importante no processo de acesso ao seguro e desenvolvimento do setor: “*Temos trabalhado para que o seguro seja uma escolha relevante para que o consumidor, o cidadão, possa se proteger e proteger seu patrimônio*”, afirma. Na avaliação da Superintendente, dentro dos avanços promovidos pelo novo marco regulatório que vem sendo implementado pela Susep, a flexibilização no segmento auto é um exemplo de transformação de forte impacto em termos de possibilidades de desenvolvimento de

negócios e inovação em um mercado tradicional: *“Esta medida, sem dúvida, propiciará muitas oportunidades para o mercado e, principalmente, para novos consumidores do seguro, como aqueles que não são proprietários do veículo, mas precisam do seguro como instrumento de trabalho – motoristas de aplicativos e locadores, por exemplo. Trata-se de oferecer mais acesso e possibilidade de escolhas, dando mais poder para o consumidor e desenvolvendo o mercado”*, afirma.

O Diretor da Susep, Rafael Scherre, destaca outras importantes novidades trazidas pela proposta. Ele cita, por exemplo, a livre possibilidade de combinação de coberturas, tanto típicas do segmento automóvel quanto de outras linhas de negócio. Destaca, ainda, a possibilidade de coberturas parciais de casco e a exclusão de limite para caracterização de indenização integral, permitindo maior diversificação de produtos e preços, atendendo às necessidades e preferências de diferentes consumidores: *“Esperamos um crescimento significativo do mercado nos próximos anos, com ampliação de cobertura, inclusão e principalmente inovação. E a partir de agora as bases para um ambiente favorável à competição e novos negócios, com menos restrições regulatórias, estão lançadas”*.

Mariana Arozo, Coordenadora-geral de Seguros Massificados, Pessoas e Previdência da Susep, destaca ainda que o consumidor terá

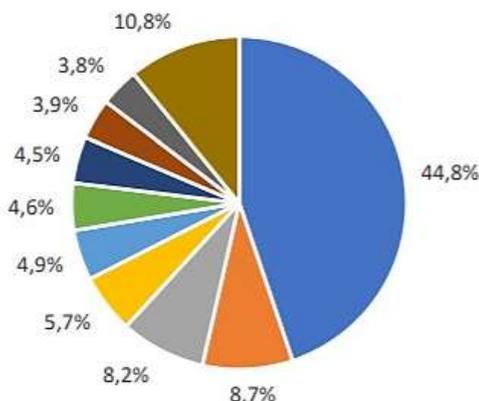
também a possibilidade de contratar coberturas de responsabilidade civil facultativa e acidentes pessoais de passageiros vinculadas ao condutor: *“A proposta traz grande flexibilidade em relação às regras atuais. Esperamos novos produtos e mais segurados – sempre com boas práticas de conduta e total transparência por parte das seguradoras. Comparando com os números da OCDE, é um mercado com potencial para dobrar de tamanho”*.

Com base nos dados da OCDE (2019), a penetração do mercado de seguros de automóvel no Brasil é de 0,53% do PIB, que representa a metade da média da OCDE (1,06%).

Mercado relevante

Em termos de arrecadação de prêmios, os seguros de automóvel representaram 44,8% do mercado de seguros de danos no Brasil, em 2020. Trata-se da modalidade de seguros mais “popular” no país, que gerou uma receita de R\$ 35,34 bilhões no ano passado, frente aos R\$ 78,86 movimentados pelo segmento de danos. Veja abaixo o gráfico com a participação do ramo no segmento, de acordo com os dados de 2020.

Gráfico 3 - Segmentação dos Seguros de Danos



Fonte: Síntese Susep – Dezembro – 2021

A Consulta Pública pode ser acessada [aqui](#)

SUSEP em 10.05.2021.

■ Setor segurador encerra primeiro trimestre com alta de dois dígitos

A arrecadação do setor segurador expandiu 10,3% no primeiro trimestre do ano se comparado com o mesmo período de 2020, totalizando R\$ 71,2 bilhões, sem saúde e sem DPVAT. O resultado foi influenciado pela forte demanda do segmento de Danos e Responsabilidades, com alta de 12,8% (na comparação dos trimestres), e de Vida e Previdência, com incremento de 10,2%. A Capitalização cresceu 3,3% no comparativo dos primeiros trimestres de 2020 e 2021.

Os dados constam da nova edição da Conjuntura CNseg (nº 43), publicação da Confederação Nacional

das Seguradoras – CNseg. As provisões técnicas somaram R\$ 1,206 trilhão em março, 8,9% acima do mesmo mês do ano passado.

O desempenho do primeiro trimestre do ano, embora importante, permanece abaixo do registrado no quarto trimestre de 2020 (-6,2%) e do mesmo trimestre de 2019 (-3,5%), este último antes da pandemia do novo coronavírus.

“A despeito dessa recuperação, o setor de seguros ainda não conseguiu obter o mesmo resultado do trimestre antecedente, o último de 2020, estando R\$ 4,7 bilhões (6,2%) distante dele. O mesmo se observa na comparação com o último trimestre pré-pandemia do Coronavírus – o 4º trimestre de 2019, desta vez a distância sendo menor, de R\$ 2,6 bilhões (3,5%)”, escreve o Presidente da CNseg, Marcio Coriolano, no editorial da Conjuntura 43.

Segundo ele, o desempenho acumulado até março, porém, fez o setor manter a dianteira de crescimento sobre outros setores da economia – com exceção do agronegócio –, ratificando o acerto da guinada digital das seguradoras em resposta às restrições à mobilidade da população, que se repete neste ano em virtude do agravamento da pandemia. “O pano de fundo dessa demanda é a crescente preferência da população pela proteção contra riscos, o aumento da confiança de empresas e famílias nas seguradoras, o avanço tecnológico que permite velocidade da inovação em

produtos e serviços e a ampliação da concorrência intrasetorial”, assinala Marcio Coriolano.

A evolução de prêmios no primeiro trimestre repete a heterogeneidade entre ramos e modalidades de seguros, em razão dos efeitos diversos da crise epidemiológica e econômica sobre as preferências dos clientes e consumidores dos diferentes produtos e serviços, constata o Presidente da CNseg.

Marcio Coriolano explica que “na ótica de 12 meses móveis, que é a melhor medida tendencial, a exclusão do mês de fevereiro de 2020 e concomitante inclusão do mês de março daquele ano na base de comparação traz um efeito estatístico de sinal positivo, já que este último mês foi de baixa arrecadação (o primeiro a ser atingido pela pandemia), levando agora a crescimento setorial de 2,0% (0,1% em fevereiro e 0,3% em janeiro)”.

Na margem (mês contra mês anterior), o comportamento do setor também foi positivo: alta de 12% em março sobre fevereiro (sem saúde e sem DPVAT), depois da queda de 10,1% em fevereiro contra janeiro. Em março (R\$ 24,7 bilhões de prêmios), os ramos que cresceram acima de dois dígitos foram o Rural, com 96,6%, Marítimos e Aeronáuticos, com 66,8%, Crédito e Garantias, com 21,6%, seguidos de Transportes (15,1%), Automóveis (14,1%), Planos de Vida-Risco (12,7%)

e Planos Previdenciários de Acumulação (11,3%). Capitalização evoluiu com 9,4%.

Na comparação entre março e o mesmo mês do ano passado, que ameniza sazonalidades, o progresso foi significativo, também na casa dos dois dígitos (23,4%), assinala o editorial. Destacaram-se ramos de maior densidade setorial em arrecadação absoluta, como Plano de Acumulação VGBL com crescimento de 48,9%; Planos de Vida-Risco, 10,4%; Automóvel, 5,8%; Patrimonial, 6,6%; Rural: 42,1%; e Transportes, 31,5%.

CNseg em 18.05.2021.